



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição N° 040, quarta-feira, 10 de abril de 2019 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso de pagamento de dívida, que celebram a Prefeitura Municipal de Presidente Olegário-mg e a empresa de assistência técnica e extensão rural do estado de Minas Gerais – EMATER MG, na forma abaixo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, Estado de Minas Gerais, com sede a Praça Dr. Castilho, nº 10, centro inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, daqui por diante designada **MUNICÍPIO**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal João Carlos Nogueira de Castilho, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua José Félix, nº 59, centro do Município de Presidente Olegário-MG, e a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, e Abastecimento, criada pela Lei Estadual nº 6.704, inscrita no CNPJ sob o nº 19.198.118/0001-02, com sede na Av. Raja Gabáglia nº 1.626 – Bairro Gutierrez, em Belo Horizonte MG, daqui por diante designada **EMATER MG**, neste ato representada pelo Gerente da Unidade Regional de Patos de Minas, Sr. Clodovaldo Antonio Mancini, brasileiro, casado, Técnico em Agropecuária, com Licenciatura em Tecnólogo em Gestão Ambiental, portador da Carteira de Identidade nº MG 14.012.005 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 958.027.038-49, residente e domiciliado na Rua Virgílio Borges, nº 51, centro em Patos de Minas - MG, devidamente credenciado, tem certo e ajustado o presente Termo de Confissão e Pagamento de Dívida, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – Por este instrumento, O **MUNICÍPIO** se compromete a reconhecer e pagar a **EMATER-MG**, a importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para quitação das contribuições em atraso referente ao meses de Setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2018 e Janeiro e Fevereiro do ano de 2019, ou seja, 06 (seis) parcelas pendentes de acertos referente ao convênio 002/2018 realizado com a **EMATER-MG**.

1. **Pagar à EMATER – MG, conforme acordo entre as partes, o valor total da dívida em 20 (vinte) parcelas de igual teor no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), com o primeiro pagamento no dia 20 de Abril do ano de 2019 e o último pagamento em 20 de Novembro do ano de 2020.**

2. O valor descrito no item 1.1, será transferido pelo Município/Prefeitura Municipal de Presidente Olegário à **EMATER-MG**, mediante depósito em conta bancária nº 755.211-4 do Banco do Brasil S/A, agência nº 1615-2, Inconfidentes em Belo Horizonte até o dia 20 (vinte) de cada mês corrente ou no primeiro dia útil seguinte.



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição N° 040, quarta-feira, 10 de abril de 2019 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

SEGUNDA – Este instrumento terá vigência de 20 (vinte) meses, iniciando o primeiro pagamento no dia 20/04/2019 e com término da última parcela em 20/11/2019, sendo que a publicação do seu extrato será feita pela EMATER-MG, no Diário Oficial Minas Gerais.

TERCEIRA - PREFEITURA atenderá às despesas decorrentes deste instrumento, através de recursos financeiros à conta da Dotação Orçamentária nº 20.606.2001.22223.3.50.41.00 641, bem como sua correspondente para os exercícios subsequentes.

E por estarem assim certas e ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Presidente Olegário-MG, 29 de Março de 2019.

João Carlos Nogueira de Castilho

Prefeito Municipal, de Presidente Olegário

EXTRATOS

Extrato de Contrato

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG Torna Pública a Realização dos **Contratos de Fornecimento nº 089 e 090/2019** dos produtores Antônio Quintino da Rocha e Gaspar José da Silva respectivamente – Inexigibilidade 009/2018 – Credenciamento 005/2018 – Processo Licitatório 126/2018 - Obj.: Credenciamento de produtores rurais para participarem do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinado a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento a secretaria de educação escolas, creches e outras entidades municipais). Data de Assinatura: 03/04/2019 - Íntegra - site www.po.mg.gov.br/licitacoes. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG Torna Pública a Realização do **Contrato de Fornecimento nº 088/2019** do produtor José Domingos Moreira – Inexigibilidade 001/2019 – Credenciamento 001/2019 – Processo Licitatório 011/2019 - Obj.: Credenciamento de produtores rurais para participarem do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinado a aquisição de polpas de frutas para atendimento à Secretaria Municipal de Educação (Merenda Escolar). Data de Assinatura: 03/04/2019 - Íntegra - site www.po.mg.gov.br/licitacoes. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição N° 040, quarta-feira, 10 de abril de 2019 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

Extrato de Termo Aditivo

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG Torna Pública a Realização do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2017** da empresa contratada **DW Serviços Construtora Eireli – Me** – Processo Licitatório 043/2017 – Pregão Presencial 025/2017 cujo o Obj.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra para limpeza de vias e logradouros públicos. **Prorrogação e Renovação** do Contrato conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e **Acréscimo de 25%** por 90 dias conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 03/04/2019- João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

Extrato da Tabela Ceasa

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário torna público o Reequilíbrio Econômico Financeiro mensal, devido a sazonalidade, com base na primeira Tabela CEASA de Patos de Minas (Tabela 1) da data 01/04/2019 acrescido de 3% de acordo com o estabelecido nos Processos 126/2018 e 127/2018 – Credenciamentos 05/2018 e 06/2018 em todos os contratos destes Processos que possuem os itens presentes na Tabela 2.

Tabela 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS
CEASA REGIONAL - Cotação de Preços no Atacado

**DATA:01/04/2019**

Produtos	Unidade	Mínimo	Médio	Máximo	Preço+Comum
Verduras e Legumes					
Abóbora	Cx/20 kg	40	50	50	50
Mogango/Paipedo					
Abóbora Sandi	Cx/15 kg	40	50	60	60
Abobrinha Caipira	Cx/22 kg	30	35	40	40
Abobrinha Menina	Cx/22 Kg	40	50	60	60
Acelga	Unid – 0,50	2	2	2	2



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição N° 040, quarta-feira, 10 de abril de 2019 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

Agrião	Mol -0,33	1,5	1,5	1,5	1,5
Alface	Pé - 0,21	1,2	1,5	2	2
Alho Importado	Cx/10 kg	120	130	130	130
Alho Nacional	Cx/10 kg	80	90	100	100
Almeirão	Mol - 0,33	1,2	1,5	1,5	1,5
Amendoim	Sc/10kg	110	110	110	110
Batata Comum	Sc/50 kg	90	100	150	150
Batata Doce branca	Cx/25 kg	30	30	30	30
Batata Doce roxa	Cx/25 kg	30	30	30	30
Batata Lisa	Sc/50 kg	140	180	180	180
Berinjela	Cx/15 kg	20	25	25	25
Beterraba	Cx/25 kg	50	60	60	60
Brócolis	Mol - 0,40	3,5	3,5	3,5	3,5
Brócolis japoneses	Mol - 0,40	4	4	4	4
Cará	Cx/25 kg	40	45	50	50
Cará roxo	Cx/25 kg	-	-	-	-
Caxixe	Kg	-	-	-	-
Cebola Amarela Nac.	Sc/20 kg	60	65	65	65
Cebola Importada	Sc/20 kg	75	75	75	75
Cebolinha	Mol - 0,05	1	1	1	1
Cenoura	Cx/22 kg	40	50	60	60
Chicória	Mol - 0,21	1,5	1,5	1,5	1,5
Chuchu	Cx/20 kg	30	45	55	55
Coentro	Mol - 0,05	1	1	1	1
Couve	Mol - 0,25	1,5	1,5	1,5	1,5
Couve-flor	Dz/Cab - 18 k	45	45	45	45
Espinafre	Mol - 0,29	1,5	1,5	1,5	1,5
Feijão	2kg	-	-	-	-
Guariroba (Palmito)	Unidade - 5k	15	15	15	15
Hortelã	Mol - 0,25	1,5	1,5	1,5	1,5
Inhame	Cx/25 kg	40	45	60	60
Jiló	Cx/15 kg	25	30	40	40
Jiló Comprido	Cx/15 kg	-	-	-	-
Mandioca	Cx/20 kg	25	30	40	40
Mandioquinha	Cx/10kg	110	110	110	110



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição N° 040, quarta-feira, 10 de abril de 2019 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

Milho Verde	Sc/20 kg	40	50	55	55
Milho Verde	Bandeja 1 kg	3	3	3	3
Moranga Híbrida/Cabotiá	Sc/20 kg	35	40	42	42
Mostarda	Mol – 0,33	1,5	1,5	1,5	1,5
Pepino Caipira	Cx/25 kg	40	50	60	60
Pepino Japonês	Cx/25 kg	40	50	60	60
Pimenta Bode	Kg	-	-	-	-
Pimenta Cumari	Kg	20	20	20	20
Pimenta de Cheiro	Kg	10	10	10	10
Pimenta Malagueta	Kg	20	30	30	30
Pimentão	Cx/13 kg	30	40	48	48
Quiabo	Cx/13 kg	25	30	40	40
Quiabo	Bandeja 1 kg	2,5	2,5	2,5	2,5
Rabanete	Mol – 0,62	1,5	1,5	1,5	1,5
Repolho	Cx/ 25 k	40	45	48	48
Repolho roxo	Cx/ 25 k	60	70	70	70
Rúcula	Mol – 0,25	1,5	1,5	1,5	1,5
Salsinha	Molho	1	1	1	1
Tomate Cereja	Cx/0,30 kg	3	3	3	3
Tomate Maçã	Cx/22 kg	120	120	120	120
Tomate Santa Cruz	Cx/22 kg	100	120	130	130
Vagem	Cx/13 Kg	80	90	100	100
Vagem. Branca	Cx/13 Kg	70	100	100	100
Frutas Nacionais					
Abacate	Cx/22 kg	30	30	30	30
Abacaxi	Unidade 1,5.Kg	4	5,5	6	6
Atemoia	Cx/07 kg	40	40	40	40
Amora	Cx/01 kg	-	-	-	-
Ameixa Nacional	Cx/06 kg	-	-	-	-
Banana Maçã	Cx/20 kg	45	50	50	50
Banana Marmelo	Cx/20 kg	35	40	45	45
Banana Nanica	Cx/20 kg	35	40	50	50
Banana Ouro	Cx/20 kg	50	50	50	50
Banana Prata	Cx/20 kg	60	68	68	68



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição N° 040, quarta-feira, 10 de abril de 2019 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

Cajamanga	Cx/20 kg	50	50	50	50
Caju	Cx/01 kg	-	-	-	-
Caqui	Cx/09 kg	-	-	-	-
Coco Seco	Sc/20 kg	80	100	100	100
Coco Verde	Und	-	-	-	-
Goiaba	Cx/3,5 kg	35	35	35	35
Laranja Pera	Sc/20 kg	38	40	42	42
Laranja Bahia	Sc/20 kg	60	60	60	60
Lichia	Kg	-	-	-	-
Limão Taiti	Cx/20 kg	40	45	45	45
Maça Nacional c/ cartela	Cx/18 kg	95	100	100	100
Maça Nacional s/ cartela	Cx/18 kg	-	-	-	-
Mamão Formosa	Cx/20 kg	70	75	85	85
Mamão Havaí	Cx/14 kg	58	60	65	65
Manga	Cx/20 kg	70	80	80	80
Maracujá	Sc/ 15 kg	40	50	50	50
Maracujá Azedo	Sc/ 15 kg	-	-	-	-
Melancia	Kg	1,5	1,5	1,5	1,5
Melão	Cx/15 kg	48	60	65	65
Morango	Cx/01 kg	18	18	18	18
Nectarina	Cx/10 kg	-	-	-	-
Pequi	Cx/20 kg	-	-	-	-
Pinha	Cx/1,5 kg	-	-	-	-
Pitaya	5 Kg	80	80	80	80
Pêssego	Cx/06 kg	-	-	-	-
Kiwi	Cx/09 kg	-	-	-	-
Tangerina pocã	Cx/18 kg	50	50	50	50
Uva Itália	Cx/08 kg	-	-	-	-
Uva Niagara	Cx/05 kg	30	35	35	35
Uva Red Globe	Cx/08 kg	80	80	80	80
Uva Rubi	Cx/07 kg	70	70	70	70
Frutas Importadas					
Ameixa Importada	Cx/13 kg	90	100	100	100
Maça Argentina	Cx/18 kg	160	160	160	160



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição N° 040, quarta-feira, 10 de abril de 2019 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

Nectarina Importada	Cx/09 kg	80	100	100	100
Pera Argentina	Cx/20 kg	130	130	130	130
Pêssego Importado	Cx/09 kg	100	110	110	110
Kiwi Importado	Cx/09 kg	95	100	100	100
Flores					
Calandiva	Und	-	-	-	-
Orquídea	Und	-	-	-	-
Rosa do Deserto	Und	-	-	-	-
Violeta	Und	-	-	-	-
Diversos					
Açafrão	Kg	-	-	-	-
Banha	1 litro	-	-	-	-
Banha	1,8 litros	-	-	-	-
Carne de Lata	900g	-	-	-	-
Carne de Lata	2,100kg	-	-	-	-
Farinha de mandioca	Kg	5	5	5	5
Farinha de milho	Kg	4,5	4,5	4,5	4,5
Mel	Kg	-	-	-	-
Melado	Kg	-	-	-	-
Ovo Branco	Cx/30 kg	100	102	120	120
Ovo Caipira	Dz	8	9	9	9
Ovo Codorna	Cx/07 kg	70	70	70	70
Ovo Vermelho	Cx/30 kg	120	125	130	130
Polvilho	Sc/50 kg	200	250	250	250
Queijo Minas	Kg	-	-	-	-
Rapadura	900g	-	-	-	-
Requeijão	Kg	-	-	-	-
Torresmo	200 gr	-	-	-	-
Fonte: CEASA REGIONAL - Cotação de Preços no Atacado – 01/04/2019 - Município de Patos de Minas					

TABELA 02



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição N° 040, quarta-feira, 10 de abril de 2019 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

Produtos	KG*	Preço Médio CEASA* (R\$)	Valor por KG CEASA* (R\$)	ACRÉSCIMO 3% (R\$)
Abacaxi	1,5	5,5	R\$ 3,67	R\$ 3,78
Alface	0,21	1,5	R\$ 7,14	R\$ 7,36
Alho Nacional	10	90	R\$ 9,00	R\$ 9,27
Banana Prata	20	68	R\$ 3,40	R\$ 3,50
Batata Doce roxa	25	30	R\$ 1,20	R\$ 1,24
Beterraba	25	60	R\$ 2,40	R\$ 2,47
Brócolis	0,4	3,5	R\$ 8,75	R\$ 9,01
Cará	25	45	R\$ 1,80	R\$ 1,85
Cebola Amarela Nac.	20	65	R\$ 3,25	R\$ 3,35
Cenoura	22	50	R\$ 2,27	R\$ 2,34
Chuchu	20	45	R\$ 2,25	R\$ 2,32
Couve	0,25	1,5	R\$ 6,00	R\$ 6,18
Couve-flor	18	45	R\$ 2,50	R\$ 2,58
Espinafre	0,29	1,5	R\$ 5,17	R\$ 5,33
Inhame	25	45	R\$ 1,80	R\$ 1,85
Laranja Pera	20	40	R\$ 2,00	R\$ 2,06
Mamão Haváí	14	60	R\$ 4,29	R\$ 4,41
Mandioca	20	30	R\$ 1,50	R\$ 1,55



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição N° 040, quarta-feira, 10 de abril de 2019 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

Maracujá	15	50	R\$ 3,33	R\$ 3,43
Melancia	1	1,5	R\$ 1,50	R\$ 1,55
Melão	15	60	R\$ 4,00	R\$ 4,12
Milho Verde	20	50	R\$ 2,50	R\$ 2,58
Moranga Híbrida	20	40	R\$ 2,00	R\$ 2,06
Ovo Caipira	1	9	R\$ 9,00	R\$ 9,27
Repolho	25	45	R\$ 1,80	R\$ 1,85
Tangerina pocã	18	50	R\$ 2,78	R\$ 2,86
Tomate Santa Cruz	22	120	R\$ 5,45	R\$ 5,62
Vagem	13	90	R\$ 6,92	R\$ 7,13

Município de Presidente Olegário

*REFERENTE A TABELA CEASA 01/04/2019

Expediente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG

Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, nº10, Centro

Telefone: (34) 3811-2488

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>